

Como é calculado o reajuste do meu benefício?



No mês de setembro, os Assistidos da Fundação Banestes de Seguridade Social – BANESES recebem o reajuste do seu benefício. Este reajuste é um percentual que busca corrigir o valor das pensões e aposentadorias, evitando sua desvalorização e mantendo o seu poder de compra.

Mas, afinal, como esse reajuste é calculado? Quem ou o que define qual percentual os aposentados e pensionistas da BANESES irão receber a cada ano?

É para esclarecer essas dúvidas que neste informativo iremos abordar, de forma simples, os principais elementos que determinam o cálculo do seu reajuste.

A inflação e a rentabilidade dos investimentos

São dois os principais elementos que determinam o cálculo do reajuste dos benefícios: a inflação do período e a rentabilidade das aplicações financeiras.

No caso da inflação, usamos um índice chamado IGP-DI (Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna), que nada mais é do que um medidor do comportamento dos preços em geral da economia brasileira. Já a rentabilidade das nossas aplicações é tudo aquilo que nossos investimentos rendem no

mercado, como, por exemplo, aquilo que o seu dinheiro rende quando você aplica na poupança.

Então, o IGP-DI (que nos mostrará o quanto o preço dos produtos inflacionaram) e a rentabilidade (o quanto nossas aplicações renderam) são os elementos que nos apontarão qual será o reajuste possível para aquele ano. Tudo isso, é claro, levando em consideração os **Juros da Meta Atuarial (JMA)**.

1 Mas o que é esse tal de “juros da meta atuarial”?

Na verdade, é bem mais simples do que parece.



Juros da Meta Atuarial (JMA) é o rendimento mínimo necessário para garantir que os compromissos com os benefícios dos Participantes sejam cumpridos na aposentadoria.

Quando você começa o seu plano de aposentadoria, os Fundos de Pensão projetam um valor de benefício, uma simulação para quando você for aposentar, três ou quatro décadas a frente, certo? Para isso, é usado um percentual (Juros da Meta Atuarial) que define o mínimo que sua reserva deverá render anualmente até a aposentadoria de forma que você possa receber o seu benefício no futuro. Isso significa que os Fundos de Pensão já contam com o rendimento dos Juros da Meta Atuarial (JMA) na simulação do seu benefício, que, se somados à contribuição do Participante mais a contribuição do Patrocinador, formam as reservas do Plano.



CONTRIBUIÇÃO DO PARTICIPANTE



CONTRIBUIÇÃO DO PATROCINADOR



JMA



RESERVA DO PLANO

2 Tá, mas onde entra o meu reajuste nessa história toda?

Quando chega o mês de setembro, nós olhamos para o IGP-DI e vemos qual foi a inflação do período. O empenho é todo voltado para um reajuste que devolva o poder de compra dos benefícios. Porém, nós só poderemos fazer isso de forma segura se os rendimentos dos nossos investimentos tiverem cumprido sua meta. Essa meta é o que chamamos de Meta Atuarial, que nada mais é que a soma dos Juros da Meta Atuarial (JMA.) com o IGP-DI (inflação do período).



JMA



IGP-DI



META ATUARIAL

Ou seja, podemos dizer que a Meta Atuarial é o rendimento necessário para garantir o pagamento dos benefícios e manter o seu poder de compra. É ela que dá a segurança e o equilíbrio ao Plano. É por isso que, quando temos um rendimento abaixo dessa meta atuarial, temos que aplicar um reajuste menor que o esperado. Nessas situações, o próprio Regulamento estabelece um **limitador**.

3 Como assim, quer dizer que existe um limitador para o meu reajuste?

Exatamente. Vejamos: os fatores que calculam os reajustes se chamam FRA (Fator de Reajuste Anual), para as reservas do Plano II, e FREA (Fator Especial de Reajuste Anual), para as reservas do Plano I. Eles levam em consideração a inflação (IGP-DI) e os rendimentos da Fundação no período determinado. Caso os rendimentos tenham sido baixos, é automaticamente aplicado um limitador no reajuste, mantendo a segurança das nossas reservas. Afinal, “não se pode tirar de onde não tem”.

4 Quer dizer que o principal termômetro do meu reajuste é a rentabilidade dos investimentos?

Sim. Se a rentabilidade for de acordo com a meta que esperamos para aquele período (Meta Atuarial), podemos reajustar os benefícios de acordo com a inflação (IGP-DI). Se ela for abaixo do que esperamos, o limitador entra em ação e os benefícios têm um reajuste menor, para não comprometer as reservas.

5 Mas então eu corro o risco de ter o meu benefício reduzido?

Não, fique tranquilo! Seu benefício nunca será reduzido. Pelo contrário, quando a rentabilidade é acima do esperado, uma parte desse excedente é repassada aos Assistidos. Ou seja, além de ser reajustado pela inflação, o Assistido terá um acréscimo pela rentabilidade que será incluído para sempre em seu benefício.


6 Então é devido aos baixos rendimentos que meus reajustes não têm vindo como esperado?

Sim. O cenário dos últimos anos tem sido altamente conturbado para os Fundos de Pensão, não só aqui, mas no mundo inteiro. As taxas de juros sofreram forte queda, o que significa aplicações rendendo menos no mercado. Para se ter uma ideia, no ano passado a média da rentabilidade dos Fundos de Pensão no Brasil foi de -1,94%, ou seja, um desempenho negativo. Nós, da Fundação Banestes, tivemos um expressivo rendimento positivo de +7,94%, o que foi muito bom dentro daquele contexto. Porém, apesar de ter sido um rendimento altamente superior à média de todos os Fundos de Pensão do país, foi abaixo da nossa meta atuarial para aquele período, tudo isso por conta das dificuldades que mencionamos.

7 E quando a situação econômica é favorável?

Tudo tem seus dois lados. Quando a situação econômica é favorável, isso também reflete nos reajustes. No ano de 2000, por exemplo, nossa rentabilidade foi de 16%, o que nos permitiu um reajuste de 12% para o Plano I e 15% para o Plano II. Em 2003, com quase 24% de rentabilidade, tivemos um reajuste ainda maior: 19% (Plano I) e 22% (Plano II). Em 2008, os reajustes foram de 9% e 11% (Plano I e Plano II, respectivamente), e a rentabilidade 18%.

Entretanto, em 2009, por conta dos reflexos da grande crise mundial no Brasil, no ano anterior, nossa rentabilidade fechou na casa dos 8%, um índice abaixo da nossa meta. Com isso, só foi possível oferecer um reajuste de cerca de 0,5% para o Plano I e 1% para o Plano II.

Viu como a situação econômica e a rentabilidade interferem diretamente no valor dos reajustes? 

8

Uma outra dúvida: por que os reajustes do Plano I são menores que os do Plano II?

Trata-se de uma questão bem específica. O que acontece aqui é que o Plano I era um plano deficitário. Isso porque, até 1998, a modelagem do nosso Plano não guardava a relação entre contribuição efetuada e benefício concedido. Ou seja, ela permitia a concessão de benefícios incompatíveis com o montante de contribuição acumulado na vida ativa. Isso sem falar na longevidade, que aumentou muito. Passamos a viver mais (que bom!), o que aumentou a quantidade de benefícios pagos. O déficit se acumulou de tal forma que, para não fecharmos a Fundação, um acordo foi feito com o Governo do Estado, que arcou com uma parte da dívida, e a outra parte foi repassada aos próprios participantes do Plano I.

Mas, para que esses participantes não sofressem uma redução em seus benefícios, a forma encontrada foi a de repassar reajustes menores ao longo dos anos, estabelecer um mínimo de contribuição específica e, além disso, atualizar as reservas dos participantes ativos com uma rentabilidade menor que a do Plano II.

Já o Plano II, como foi criado guardando a relação entre contribuição e benefício concedido – ou seja, os Participantes recebem um benefício de acordo com a reserva que acumularam –, reduziu significativamente a possibilidade de déficit. Afinal, lembrando, “não se pode tirar de onde não tem”.



9

Muito bem! Acho que agora o assunto ficou bem mais claro.

Procuramos explicar aqui um assunto complexo de forma clara e simples. Isso porque é extremamente importante que todos saibam exatamente como é calculado o reajuste. Ele não depende da nossa vontade. Está diretamente vinculado aos índices de inflação e à rentabilidade dos investimentos, que são fatores econômicos fora de nosso controle.

É importante saber, também, que os reajustes são concedidos de forma a manter as reservas seguras e perenes, para que nunca mais precisemos enfrentar o mesmo problema do passado que quase levou nossa Fundação a fechar as portas. Afinal, o Patrimônio que está aqui é nosso! Devemos cuidar dele da forma mais prudente possível, pois isso afetará a vida de milhares de participantes, assistidos e seus familiares.

Se ainda restar dúvidas, não hesite em nos procurar. Estamos sempre à disposição para atendê-los da melhor forma possível.

Atenciosamente,
Fundação Banestes de Seguridade Social.



Av. Princesa Isabel, 574 - Ed. Palas Center, Bloco A,
16ª andar - Centro - CEP 29019-900 - Vitória - ES
Tel.: (27) 3383-1900 - Fax: (27) 3322-8577
www.banestes.com.br
www.invistaemseufuturo.com.br
email: falecomagente@banestes.com.br

Patrocinadores: Banestes S/A - Banco do Estado do Espírito Santo, Banestes Seguros S/A, Banestes Administradora e Corretora de Seguros Ltda, Banestes Clube de Seguro e Fundação Banestes de Seguridade Social – BANESES. **Conselho Deliberativo:** Mônica Campos Torres (Presidente), Réveles Belarmino dos Santos, Tarcísio Ceoto Malheiros, Jovenal Gera, Lúcio Carlos Faller Pereira e Sandro da Silva Martins. **Diretoria Executiva:** Jussara Gonçalves Vieira (Diretora Superintendente), Fernando Valli Cardoso (Diretor de Investimentos) e Ricardo Gobbi (Diretor de Seguridade). **Conselho Fiscal:** Eliégina Wagner Oliveira da Silva (Presidente), Ronaldo Hoffmann, Nilson Elias Tristão e Anselmo Custódio Lamas Lopes. **Jornalista responsável:** Rodrigo Alcure Castro (R.P. 3305/ES). **Projeto Gráfico e Editoração:** Comunicação Impressa.